



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdígão/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 03/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdígão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA GOMES RAMOS**, matrícula 1145, inscrita no CPF sob o nº XX.413.976-XX, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 02 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdígão em <u>13/02/2026</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdadeiro e correto	
Perdígão - MG, <u>13/02/2026</u>	
<u>Eliane Teodoro Pereira</u>	<u>1338</u>
Ass. do Servidor	Matricula

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE